



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 287/52:

Autoriza o Poder Executivo a fazer
permuta de terreno.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por -
compra ou troca, um lote de terras contiguo ao ad-
quirido para o Jardim de Infancia Municipal, afim-
de aumentar a área.

Artº 2º - A troca poderá ser feita por 1 lote de terra dos -
que se acham vago a AVENIDA JONES SANTOS NVES, nes-
ta cidade.

Artº 3º - Em caso de compra, deverá o Executivo em tempo -
oportuno requerer o credito necessário.

Paragrafo Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Governo Municipal, aos 23 de dezembro
de 1952.

Deputado do Poder Executivo
Dr. Celso Augusto Londo
Antônio de Carvalho
Waldemar Corrêa Guimarães
Francisco Costa
João de Deus
Dr. João de Deus
Dr. João de Deus